

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 157

Liberação do Termo de Caução
- Jardim Iguaçu.

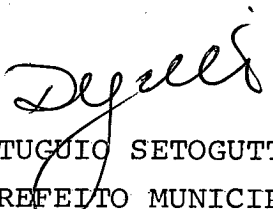
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que os serviços de infra-estrutura no loteamento denominado "Jardim Iguaçu", previsto em Termo de Caução, foram devidamente executados, conforme laudo de vistoria expedido pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Umuarama., exarado no protocolado sob nº 3432/80.

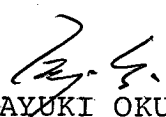
D E C R E T A :


Art. 1º - Ficam liberados os lotes de terras: nº 01 (um), da quadra 2 (dois), contendo uma casa de madeira, pintada a óleo, medindo 80,00m² e nº 3 (três), da quadra 3 (três), incluindo uma casa de madeira, com 60,00m², pintada a óleo, encravados no "Jardim Iguaçu", neste Município e Comarca de Umuarama, de propriedade de Reinald Koblitz e sua mulher Zofja Koblitz;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de agosto de 1980.


TUGIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL


AIRTON VALENTE
DIRETOR DO DEPTº D.O.U.

IM ARAMA ILUSTRA
31 / Agosto / 198
DE N.º 597
UMUA ~~29/09~~ / 198
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO